

## NOTA TÉCNICA Nº 03/SVS/SAB/SMSA

### ASSUNTO: ORIENTAÇÕES AO ATENDIMENTO DE GESTANTES E PUÉRPERAS NO CENÁRIO DE ENFRENTAMENTO DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Considerando as orientações a serem adotadas na atenção à saúde das gestantes no contexto da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), publicado na nota técnica nº06/2020 COSMU/CGCIVI/DAES/SAPS/MS de 25 de março de 2020;

Considerando que a infecção humana SARS-CoV-2 (causada pelo novo coronavírus) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, cujo espectro clínico é diverso, variando de sintomas leves à síndrome respiratória aguda grave; Portaria Nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando que o quadro clínico observado em gestantes com a SARS-CoV-2 é semelhante ao observado em adultos não gestantes, bem como taxas de complicações e de evolução para casos graves (aproximadamente 5% dos casos confirmados). Entre os sintomas mais comumente apresentados estão a febre e tosse. (NOTA TÉCNICA Nº6/2020-COSMU/CGCIVI/DAES/SAPS/MS);

A secretaria municipal de Saúde através da Superintendência de Atenção Primária comunica as novas orientações para o atendimento das gestantes, puérperas e Recém-nascidos nas Unidades Básicas de Saúde.

#### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A infecção pelo COVID-19 é uma doença de aparecimento recente e, por isso, ainda não há conhecimento específico sobre o tema que permita a elaboração de protocolos assistenciais obstétricos específicos.

As orientações atuais derivam da analogia com infecções causadas por vírus da mesma família que o COVID-19 e outros vírus (CoV-SARS, CoV-MERS e H1N1) e, tudo que existir na forma de recomendações hoje, estará sujeito a modificações a partir da geração de novos conhecimentos. Até o momento, as publicações disponíveis sugerem que a evolução da infecção pelo COVID-19 na gestação não é diferente do mesmo grupo da faixa etária, ou seja, não há dados de que o COVID-19 cause outros problemas durante a gravidez ou afeta saúde do feto e do recém-nascido.

As seguintes orientações se baseiam em evidências limitadas sobre a transmissão do vírus que causa a COVID-19 e no conhecimento de outros vírus que causam doenças respiratórias graves, incluindo influenza, coronavírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV) e respiratório do Oriente Médio (MERS-CoV).

#### 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os princípios estabelecidos no PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE se aplicam ao atendimento da gestante/puérpera. É imprescindível que os profissionais de saúde que estejam em contato com gestantes reforcem, de forma consistente e didática, a necessidade de restrito cumprimento das medidas de precaução (higienização das mãos, etiqueta da tosse, evitar aglomerações, evitar contato com pessoas febris e com pessoas com infecção respiratória).

É altamente recomendável que as equipes de saúde se organizem para garantir que as gestantes permaneçam o **mínimo** de tempo necessário para a realização das consultas de rotina de pré-natal, evitando ao máximo as aglomerações em salas de esperas. Também se justifica, no momento atual, a suspensão temporária dos grupos operativos de gestantes.

Nos serviços de saúde, a gestante classificada como “caso suspeito” deverá utilizar máscara de proteção e o profissional deverá utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) que inclui máscara cirúrgica, luvas, óculos e avental.

Os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento das gestantes que apresentem febre e sintomas respiratórios devem seguir o **PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)**.

### **3. PRÉ-NATAL NO CENÁRIO DA PANDEMIA DE COVID-19**

#### **3.1. PRÉ NATAL DE RISCO HABITUAL**

Em locais com grande demanda decorrente da pandemia de COVID-19, a flexibilização das consultas de pré-natal poderá, à critério clínico, ocorrer. Sendo assim seguem sugestões de organização do atendimento de Pré-Natal de risco habitual, nos cenários nos quais a flexibilização de consultas é imperiosa:

- A. Espaçar as consultas, mantendo o mínimo de 06 consultas, agendar em horário pré-estabelecido, respeitando o intervalo de 40 minutos de uma consulta pra outra e realizar os exames preconizados pelo Ministério da Saúde e OMS;
- B. As Gestantes do 1º trimestre com exames já realizados e avaliados poderão ter seu retorno agendado para o 2º trimestre. Gestantes do 2º trimestre com exames já realizados e avaliados poderão ter seu retorno agendado para o 3º trimestre. Gestantes do 3º trimestre deverão realizar a consulta e ter seu retorno garantido com 39-40 semanas (gestação a termo).
- C. Utilizar ferramentas domiciliares de vigilância, para acompanhamento do controle pressórico e da síndrome gripal quando necessário.
- D. Ofertar atendimento telefônico nas Unidades Básicas de Saúde;
- E. É essencial que a Unidade Básica de Saúde garanta o atendimento dessas gestantes fora da consulta programada em caso de novas queixas.

#### **OBSERVAÇÃO:**

- A flexibilização só se aplica para gestações sem intercorrências e com adequada compreensão das orientações de sinais e sintomas de alerta.
- Gestantes de alta vulnerabilidade e/ou com dificuldade de compreensão deverão ter o calendário habitual de seguimento pré-natal mantido.
- Na presença de intercorrências o seguimento é baseado na necessidade clínica individual.

#### **3.2 PRÉ-NATAL DE GESTANTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19**

O acompanhamento pré-natal das gestantes com suspeita de infecção pelo COVID-19 deverá ser mantido no nível assistencial em que a gestante já estava sendo atendida anteriormente, ou seja, as gestantes de risco habitual continuarão na Atenção Primária à Saúde (APS) e as de alto risco, deverão manter o atendimento no nível secundário (pré-natal de alto risco).

As gestantes que apresentem síndrome gripal deverão ter seus procedimentos eletivos (consultas e exames de rotina) adiados em 14 dias e, quando necessário, serem atendida em local isolado das demais pacientes. **IMPORTANTE:** o monitoramento por telefone se alterações pela síndrome gripal ou da gestação devem ser feitos os encaminhamentos necessários.

É protegido por lei a presença de acompanhante no atendimento obstétrico. Contudo, deve-se discutir com o casal a possibilidade de apenas a gestante comparecer nas consultas de Pré-Natal.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE CONSULTA DE PUERPÉRIO NO CENÁRIO DA PANDEMIA DE COVID-19:**

- A. Recomenda-se que a **1ª consulta puerperal (3º ao 5º dia)**, conforme Ministério da Saúde continue sendo realizada, e se possível, preferencialmente no **ambiente domiciliar**.
- B. A consulta do **puerpério tardio (até 42 dias pós-parto)**, que exigirá um exame físico mais detalhado, precisa ser na unidade básica com seus respectivos desdobramentos e acompanhamentos.
- C. Os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de puérperas que apresentem febre e sintomas respiratórios devem seguir o PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) e suas atualizações

#### **ORIENTAÇÕES PARA O CUIDADO COM O RECÉM-NASCIDOS (RN) NO CENÁRIO DA PANDEMIA DE COVID-19**

A fim de diminuir o fluxo de recém nascidos (RN) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) recomenda-se que a primeira consulta do RN seja realizada em domicílio **entre 3º e o 5º** dia de vida conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e se possível realizar a coleta do Teste do pezinho. Deve ser realizada uma avaliação da condição de saúde do RN, incentivo ao apoio ao aleitamento materno e apoio as dificuldades apresentadas pela família.

Caso não seja possível a coleta do Teste do pezinho no domiciliar, a UBS deverá agendar horário para tal, respeitando o período de coleta do 3º ao 5º dia de vida, mantendo assim menor contato do RN com os atendimentos realizados na unidade de saúde.

O envio das amostras do Teste do pezinho deverá seguir o mesmo fluxo já estabelecido em condições habituais. O resultado deste exame será enviado para a UBS cadastrada da mãe, conforme fluxo já estabelecido.

#### **ORIENTAÇÕES PROVISÓRIAS SOBRE AMAMENTAÇÃO NO CENÁRIO DE COVID-19**

A amamentação pode ser mantida para mulheres puérperas com COVID-19. Em estudos preliminares o vírus não foi detectado no leite materno; no entanto, não sabemos se as mães com COVID-19 podem transmitir o vírus através do leite materno. Deste modo, esta orientação é provisória e pode ser alterada de acordo com novas evidências científicas. O leite materno oferece proteção contra muitas doenças. Existem raras exceções quando a amamentação não é recomendada.

Conforme orientação divulgada pela OMS, puérperas em bom estado geral devem **manter a amamentação utilizando máscaras de proteção e higienização das mãos**. Na tradução livre desta orientação a justificativa foi que “Considerando os benefícios da amamentação e o papel insignificante do leite materno na transmissão de outros vírus respiratórios, a puérpera pode amamentar desde que as condições clínicas o permitam”.

Se a lactante estiver na fase aguda da doença e a equipe sentir-se insegura de liberar o contato direto, o leite pode ser ordenhado e ofertado ao neonato pela equipe ou por acompanhante da puérpera. Os riscos e benefícios da separação da mãe e do bebê, continuação ou interrupção da amamentação devem ser discutidos com a mãe e sua família pela equipe de saúde, respeitando sua autonomia.

## Orientações sobre Amamentação


- A. Amamentação deve ser mantida no caso de puérperas estáveis, mesmo na vigência de sinais e sintomas gripais leves;
- B. A equipe deve orientar a lactante sobre os cuidados relacionados a higienização, uso de EPIs e etiqueta respiratória.
- C. As mamadas devem ser precedidas de higienização das mãos e o uso da máscara cirúrgica deve ser mantida durante a amamentação;
- D. Se a lactante sentir-se insegura em estar com o contato direto ao RN durante o período da síndrome gripal, o leite pode ser ordenhado e ofertado por um cuidador saudável usando copinho, xícara ou colher (desde que esse cuidador conheça a técnica correta de uso desses utensílios).
- E. Os riscos e benefícios da separação temporária da mãe e do bebê devem ser discutidos com a mãe pela equipe de saúde.
- F. Nas pacientes com doença grave, parece razoável suspender durante o período clínico crítico a amamentação, mantendo-se, entretanto, todas as medidas para preservar a lactação.

## RERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Orientações Voltadas para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 para rede de atenção primária do município de Boa Vista/ RR
2. Protocolo de Manejo Clínico do Corona Vírus (COVID19) na Atenção primária à Saúde. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200330\\_ProtocoloManejo\\_ver06\\_Final.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200330_ProtocoloManejo_ver06_Final.pdf). Acesso em 03/04/2020
3. Atenção às Gestantes no Contexto da Infecção SARS-COV-2. Nota técnica Nº 6/2020COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS de 25/03/2020.

<b>Elaborado por:</b>	<b>Aprovado por:</b>
Erica Duarte Edilberto Nobre Gabriele Rodrigues	Cinthia Brasil Superintendente Atenção Básica Emerson Capistrano Núcleo de Apoio a Atenção Básica

Boa Vista, 07/04/2020

 <b>PREFEITURA BOA VISTA</b> Trabalhar e Cuidar das Pessoas	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>		
	Número: POP - 001	Data da validação: 06/04/2020	Data da Revisão: Quando necessário
<b>CONSULTAS DE PRÉ NATAL DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA</b>			
EXECUTANTE: Enfermeiros; Médicos; Técnicos de Enfermagem e Recepcionistas.			
ÁREA: Assistência à Saúde			
OBJETIVO: Organizar o fluxo de atendimento das consultas prioritárias de pré-natal a fim de evitar aglomeração dentro das unidades básicas de saúde.			
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CONSULTAS DE PRÉ-NATAL DEVEM SER MANTIDAS:</b><ol style="list-style-type: none"><li>1. Preservar atendimento de todas as gestantes, assintomáticas ou sem síndrome gripal.</li><li>2. Adiar por 14 dias a consulta de pré-natal e exames (de rotina) das gestantes que apresentem síndrome gripal e, na impossibilidade, realizar atendimento em local isolado das demais pacientes.</li><li>3. Realizar o monitoramento por telefone das gestantes com síndrome gripal para acompanhamento e avaliação das possíveis alterações e realização dos encaminhamentos quando necessários.</li></ol></li> <li>• <b>A ORGANIZAÇÃO DAS AGENDAS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS PODERÁ SER O DAS SEGUINTE FORMAS:</b><ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Por horário:</b> Agendar 6 consultas em horário pré-estabelecido, respeitando o intervalo de 40 minutos de uma consulta pra outra.  Ex.: agendar uma gestante para as 14h, a segunda para 14h40, terceira as 15h20 e assim sucessivamente. É importante frisar, que ao optar por esta modalidade, a equipe deverá anotar na caderneta da gestante o horário da sua consulta e informar que a mesma deverá chegar com 10 minutos de antecedência para confirmar a consulta e realizar o procedimento de triagem. E que, além disso, é estabelecido o prazo máximo de 15 minutos de tolerância para atraso, sendo cancelada após esse tempo.</li> <li>2. <b>Bloco de Horas:</b> Nesta modalidade serão agendadas 2 gestantes por horário, totalizando até 6 consultas ao fim de cada turno.  Ex.: agendar duas gestantes para as 14h, outras duas para as 15h e assim sucessivamente até completar a agenda. Nesta modalidade, a orientação de chegada com 10 minutos de antecedência, bem como a tolerância de atraso de 15 minutos também será mantida. Todavia, sempre chegarão duas gestantes ao mesmo horário.</li></ol></li></ul>			

Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Atenção Básica  
Avenida Getúlio Vargas, 418 – Centro, Boa Vista – RR

#### REVEZAMENTO DE PROFISSIONAIS:

As agendas dos profissionais deverão ser organizadas de uma forma que sempre tenha no mínimo um profissional disponível para atendimento dos casos suspeitos de COVID-19 na unidade. Isso significa dizer que sempre que um profissional estiver atendendo agenda de pré-natal, deverá ter outro com a agenda livre para atender os casos suspeitos que chegarem na unidade.

Elaborado por:	Aprovado por:
Erica Duarte	Cynthia Brasil
Edilberto Nobre	Superintendente Atenção Básica
Gabrielle Rodrigues	Emerson Capistrano
	Núcleo de Apoio a Atenção Básica